



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
(NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.426 DE 16/07/2020)

1. DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Nome da autoridade competente:	Diretor de Administração da Sudene JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Número do CPF:	085.357.524-04
Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenação de Desenvolvimento Territorial, Infraestrutura e Meio Ambiente - CDIMA
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023.

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	533014/53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente/CDINA)

2. DOS DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) CNPJ: 24.134.488/0001-08
Nome da autoridade competente:	Reitor ALFREDO MACEDO GOMES
Número do CPF:	419.720.744-15
Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Núcleo de Telessaúde da UFPE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) Seção 2 de 11 de outubro de 2023.

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	Universidade Federal de Pernambuco, 153080/15233
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Pernambuco/Departamento de Ciências Farmacêuticas, Centro de Ciências da Saúde. Coordenador Prof. LUIZ ALBERTO LIRA SOARES e Vice-Coordenação da Profa. Dra. Monica Felts de La Roca Soares.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 12/2023, por mais 372 (trezentos e setenta e dois) dias, contados a partir do término atual em 26 de março de 2025, passando a vigorar até 2 de abril de 2026. Ademais, o presente aditivo contempla a alteração do valor inicialmente pactuado, reduzindo-o de R\$ 377.888,52 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 239.473,05 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos), conforme solicitação da Entidade Descentralizada e aprovação pela Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CGDS/DPLAN/SUDENE, passando a vigorar nos seguintes termos:

METAS	DESCRIÇÃO	Valor Anterior	Alteração Solicitada	Justificativa
META 1	Levantar informações a respeito de organizações socioprodutivas que desenvolvem APL sediadas no semiárido nordestino iniciando pelos estados de Pernambuco e Bahia	R\$ 86.791,71	R\$ 65.702,67	Diferença será assumida pela UFPE
META 2	Elaboração das monografias das espécies vegetais.	R\$ 43.395,86	R\$ 43.395,86	Não houve alteração
META 3	Avaliação e desenvolvimento de defensivos a partir de peptídeos multifuncionais derivados da peçonha do escorpião T. stigmurus	R\$ 17.358,34	R\$ 17.358,34	Não houve alteração
META 4	Levantamento do marco legal federal e estadual aplicado à produção e comercialização dos produtos da caatinga	R\$ 17.358,34	R\$ 17.358,34	Não houve alteração
META 5	Estudo analítico para as espécies vegetais medicinais selecionadas	R\$ 17.358,34	R\$ 17.358,34	Não houve alteração
META 6	Seleção de organizações socioprodutivas sediadas no semiárido nordestino interessadas em colaborar na estruturação de cadeias de valor integradas ao Complexo Industrial da Saúde	R\$ 43.395,86	R\$ -	Custo será assumido pela UFPE
META 7	Obtenção de aprovação de proposta de curso de extensão direcionado aos membros das organizações socioprodutivas selecionadas	R\$ 28.930,57	R\$ -	Custo será assumido pela UFPE
META 8	Preparação e caracterização dos produtos farmacopeicos a partir das espécies vegetais medicinais selecionadas	R\$ 28.930,57	R\$ 28.930,57	Não houve alteração
META 9	Elaboração de monografias para o Memento de Fitoterápicos para os Programas Públicos de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	R\$ 20.438,36	R\$ 20.438,36	Não houve alteração
META 10	Análise dos limites e possibilidades institucionais para a estruturação das cadeias de valor dos produtos da caatinga integrados ao Complexo Industrial da Saúde	R\$ 28.930,57	R\$ 28.930,57	Não houve alteração
META 11	Divulgação Científica	R\$ 45.000,00	R\$ -	Ação será executada pela UFPE - Não consta da última versão do PT.
	TOTAL	R\$ 377.888,52	R\$ 239.473,05	Diferença: R\$ 138.415,47

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, ora aditado, não contrariadas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Ao presente Termo Aditivo será dada publicidade, em conformidade com o estabelecido no art. 14, do Decreto nº 10.426/2020.

E, por estarem plenamente de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo ao TED nº 12/2023, o qual, depois de lido e considerado conforme, será assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Administração da Sudene

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor da UFPE



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Macedo Gomes, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 00:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 29/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0735472** e o código CRC **0F7CDF5A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59336.003871/2023-31

SEI nº 0735472

Criado por **jlaf**, versão 6 por **jlaf** em 14/11/2024 15:39:03.